



## **LEI Nº 1.638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento em execução.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2007, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 31 de outubro de 2007.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**